PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.843, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro e excesso de arrecadação no valor de R$ 107.859,78 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei n º 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei n º 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 107.859,78

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 5.576,43
F.R: 1.706
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 83.125,86
F.R: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 19.157,49
F.R: 2.706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros recursos não vinculados e 2.706, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União e proveniente de excesso de arrecadação fonte de recursos STN (MSC) 1.706 - Recursos de Exercício Corrente - Transferência Especial da União.

Superávit financeiro: R$ 102.283,35

Excesso de arrecadação: R$ 5.576,43

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1000	4.4.90.52	706	R$ 5.576,43
0007.1000	4.4.90.52	501	R$ 83.125,86
0007.1000	4.4.90.52	706	R$ 19.157,49

Superavit financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.706	R$ 19.157,49	-	R$ 19.157,49
2.501	R$ 83.125,86	-	R$ 83.125,86

Fonte: disponibilidade financeira

Excesso de arrecadação:

F.R.	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.706	0,00	R$ 5.576,43	R$ 5.576,43

Jaru/RO, 16 de setembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 17/09/2024 às 16:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2609337** e o código verificador **B60CACE2**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/09/2024**, edição **686**, página **6** e código verificador **21130**.

Referência: Processo nº 19-10357/2024. Docto ID: 2609337 v1